- CENTRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 67e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.002496/2023-21 ,RESOLVE: Art. 1º. Designar que o funcionário SR. ROMERO AUGUSTO FERREIRA SILVA, CPF: 03705839306, CREA: 199905979, ocupante do cargo de Engenheiro-GOS para atuar como fiscal do contrato de obra, relacionado abaixo, celebrado pela Superintendência de ações Administrativas Descentralizadas Centro - SAAD CENTRO, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais: Contrato: 25/2020; Empresa: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. Art. 2º. Fica o gestor obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas ao Superintendente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data: 16/02/2024.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700370000192024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – SAAD/SUL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 18/2023-CCL III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00070.002973/2022-83 - SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: CONSTRUFORT LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2024 – SAAD/SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL, SITUADO NA RUA 5, LOTEAMENTO TERESINA SUL, ZONA SUL DE TERESINA-PI. DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É R$ 238.670,01 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO) VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS. O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL OCORRERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, O SR. MAERCIO PAREIRA VASCONCELOS.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410370000202024

PORTARIA Nº 18/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e de outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE. I - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIANE PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Civil, matrícula nº 87891, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atualmente à disposição deste instituto, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 03/2024 e do Contrato n° 04/2024, firmados entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.747.692/0001-03, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO dos referidos contratos; II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. (assinado eletronicamente). KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410370000212024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024. Processo SEI Nº 00041.008738/2023-08. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256.744/0001/59. Contratado: Empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 15.747.692/0001-03. Objeto: A contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, para o Edifício Saraiva Center, sede do IPMT, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo. Firmado em: 09 de fevereiro de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE (representante legal da empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA).

ID: 000410370000222024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024. Processo SEI Nº 00041.008738/2023-08. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256.744/0001/59. Contratado: Empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 15.747.692/0001-03. Objeto: A contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, para o IPMT Praia, Colônia de Férias dos Servidores Públicos do Município de Teresina, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo. Firmado em: 09 de fevereiro de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE (representante legal da empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA).

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770370000232024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito -CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07 - ANO 2024, publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do